

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

TERMO DE ADITAMENTO (TERCEIRO) N.º 198/2019-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 17/2017-SE

Por este instrumento, as partes, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 46.523.239/0001-47, representado por SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI, Secretária de Educação, na forma do Decreto Municipal nº 20.312/2018, e alterações, doravante denominado apenas MUNICÍPIO, e, de outro, a entidade LAR DA CRIANÇA EMMANUEL, com endereço na Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 2955 - Alves Dias — São Bernardo do Campo/SP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 59.122.721/0001-17, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, inscrita no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Bernardo do Campo, sob n.º 180491, neste ato representada por Adão Ribeiro da Cruz, portador(a) do RG. do Cadastro de Pessoa Física nº doravante designada simplesmente ENTIDADE, e, considerando a instrução constante do Processo Administrativo n.º SB 058864/2016-89, resolvem celebrar o presente termo de aditamento, nos termos das cláusulas a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.0 - Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses consecutivos e contados de 1º de janeiro de 2019, o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 17/2017-SE, para a execução do Plano de Trabalho encartado nos autos do Processo Administrativo n.º SB 058864/2016-89.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata esta cláusula tem por fundamento a cláusula décima terceira do Termo de Colaboração ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.0 - As despesas com o presente aditamento estão estimadas em R\$ 1.414.279,05 (um milhão, quatrocentos e quatorze mil, duzentos e setenta e nove reais e cinco centavos), e correrão por conta das dotações orçamentárias n.ºs 08.081.4.4.50.42.00.12.365.0003.1070.01 e 08.081.3.3.50.43.00.12.365.0003.2182.01, servindo para ocorrer com as despesas previstas no período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, conforme cronograma de desembolso constante do anexo VII do Plano de Trabalho.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CLÁUSULA TERCEIRA

3.0 - A transferência dos valores objeto deste aditamento só será efetuada a favor da ENTIDADE se constatada a regularidade da prestação de contas dos valores recebidos anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA

4.0 - Ficam mantidas os demais termos e condições estabelecidas no Termo de Colaboração ora aditado, desde que não conflitantes com este instrumento que, para todos os efeitos e fins de direito, passa a integrar aquela avença.

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias, na presença de 03 (três) testemunhas.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI Secretária de Educação

LAR DA CRIANÇA EMMANUEL
Adão Ribeiro da Cruz
Presidente

Testemunhas:

2

3_

0

ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Lar da Criança Emmanuel

TERMO DE ADITAMENTO (TERCEIRO) Nº 198/2019-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2017-SE

EXERCÍCIO: 2019 - VALOR: R\$ 1.414.279,05 (um milhão, quatrocentos e quatorze mil. duzentos e setenta e nove reais e cinco centavos)

OBJETO: Desenvolver programas de cooperação técnica e financeira na instituição, manutenção, ampliação e melhoria do atendimento integrado a crianças de 0 a 3 anos de idade, com prioridade às residentes em regiões carentes do Município.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP:
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para: 2.

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação:
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Bernardo do Campo, em	3 1 11 12	2019.
---------------------------	-----------	-------

CESTOR DO ÓRCÃO RÚRI ICO RARCEIRO.

GESTOR DO ORGAO PUBLICO PARCEIRO:			
Nome: Sílvia de Araújo Donnini			
Cargo: Secretária de Educação		,	
CPF: RG:			
Data de Nascimento:			
Endereço residencial completo:			
- SP - CEP:			
E-mail pessoal:			
E-mail institucional: silvia.donnini@saobernardo.sp.gov.br			
Telefone(s): (011) 2630-5139 / (11) 2630-5140			
Assinatura:			
	n		1

Responsáveis que assinaram o ajuste:

<u>PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO</u>: Os dados do responsável são os mesmos inseridos nos campos supracitados, correspondentes ao "Gestor do Órgão Público Parceiro".

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Adão	Ribeiro	da	Cruz
------------	---------	----	------

Cargo: Presidente

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: lardacriancaemmanuel@terra.com.br

E-mail pessoal:

Telefone(s): (11) 4109-8938 / (11) 4109-8775

Assinatura:

0